# Página 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Auxílio Transporte – Deferido – 20/4864/2020

Insalubridade - Indeferido - 20/4400/2020

Abono Permanência — Deferido — 20/4795/2020 Inquérito — 20/1108/2019 — Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD Sindicância – 20/2998/2017 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ato da Secretária
PORTARIA № 20/SMF/20- Designa Reginaldo Barreiros de Almeida Filho- Auditor Fiscal, para responder pelo Departamento de Lançamento e Fiscalização, por motivo de férias do titular Raphael Saraiva Guingo- Auditor Fiscal, no período de 11/11/2020 a 20/11/2020. **Republicado por haver saído com incorreção.** 

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL № 040/2020 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020, referente ao processo nº 130002120/2020, que visa a contratação de empresa especializada no serviço de lavanderia, por demanda, para higienização de colete de identificação de agentes do Programa Segurança Presente Niterói, incluindo lavar, passar e embalar, seguindo as normas técnicas de higienização, conforme condições e exigências especificadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, adjudicando a prestação de serviço à empresa SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI EPP – CNPJ nº 11.083.162/0001-57, para o único item no valor total licitado de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93

#### Corrigenda

Exclua-se a Portaria 20/SMF/2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Portaria nº03/2020

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso das atribuições constantes no artigo 76, incisos I e II, ambos da Lei Orgânica, e tendo a delegação de competência das ações conferidas pela Lei 3082/2014, publica a planilha de autos de infração aplicados pela Fiscalização de Sistema Viário da Subsecretaria de Serviços Concedidos, para os quais não houve interposição de recursos:

conceanace, para ce quale nue neuve	mile program and receive	***
EMPRESA	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	011-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	012-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	013-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	014-2020
STRRET NET COMÈRCIO E SOLUÇÕES	13.205.022/0001-30	015-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	018-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	019-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	020-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	021-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	022-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	023-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	024-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	029-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	033-2020
VIVO GRUPO TELEFÔNICA	02.558.157/0001-62	034-2020

# Portaria nº04/2020

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso das atribuições constantes no artigo 76, incisos I e II, ambos da Lei Orgânica, e tendo a delegação de competência das ações conferidas pela Lei 3082/2014, publica a planilha de autos de infração aplicados pela Fiscalização de Sistema Viário da Subsecretaria de Serviços Concedidos, para os quais houve interposição de recursos:

EMPRESA	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Decisão	Processo
LESTE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES	20.611.966/0001-72	003-2020	Deferido	040/1673/2020
WESTLINK	09.610.690/0001-75	004-2020	Deferido	040/1597/2020
LESTE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES	20.611.966/0001-72	025-2020	Deferido	040/1672/2020
LESTE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES	20.611.966/0001-72	040-2020	Deferido	040/1671/2020

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso das atribuições constantes no artigo 76, incisos I e II, ambos da Lei Orgânica, e tendo a delegação de competência das ações conferidas pela Lei 3082/2014, considerando o Princípio da Publicidade do Ato Ádministrativo: Citam-se, por edital, as seguintes concessionárias e/ou empresas que se recusaram

a receber e/ou assinar os Autos de Infração lavrados pela Fiscalização do Sistema Viário da Subsecretaria de Serviços Concedidos:

# Página 2

EMPRESA	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO
JM TELECOMUNICAÇÕES	10.586.566/0001-65	016-2020
DCTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10.518.204/0001-72	017-2020
IFORTIX INSTALAÇÕES	73.612.970/0001-45	026-2020
IFORTIX INSTALAÇÕES	73.612.970/0001-45	027-2020
EDAUD SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	04.653.708/0001-00	028-2020
TELEÓPTICA SOLUÇÕES	21.748351/0001-55	032-2020
RVS TELECOMUNICAÇÕES	22.940.095/0001-66	036-2020
TH DE SOUZA TELECOM	38.081.822/0001-17	038-2020
TH DE SOUZA TELECOM	38.081.822/0001-17	039-2020

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria 006/2020

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SUPLENTES DO CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR - NAE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Niterói, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo para integrar o Conselho Gestor do Núcleo de Atendimento ao Empreendedor – NAE.

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Lindalva Cavalcanti Cid Suplente: Julia Fernandes Coelho

Titular: Maria Cristina Vasconcelos Contreiras Padilha Suplente: Luiz Thomaz Travassos do Medeiros Junior

Titular: Rebeca Lorrane Almeida Ellian

Suplente: Rafael Chilelli

Representando a Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Catarina Nae Yen Ku

Suplente: Thaisa Venel Braga Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Luiz Guilherme Guedes

Suplente: Fabio Cunha

Representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,

Modernização da Gestão Titular: Lucas Martins Passos Suplente: Gabriel Soares da Costa

Representando a Universidade Federal Fluminense - UFF

Titular: Leandro Alcoforado Sphaier Suplente: Vinicius Nunes Henrique Silva

Representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -

SEBRAE

Titular: Juliana Ventura e Silva Marinonio Suplente: Alexandre Medeiros Nardi

Representando a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro -

FIRJAN

Titular: André Batista do Valle Sobrinho

Suplente: Cósima Mól de Araújo Representando a Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de

Janeiro - ACIERJ

Titular: Igor Veríssimo da Silva Baldez Suplente: Márcio Vinicius de Almeida Oliveira Representando o SOMOS EMPREENDEDORAS Titular: Helga Bechara Barros de Carvalho Vianna

Suplente: Leticia Torzecki

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos 048/11/2020. autos dos processos administrativos deferidos

<del></del>	
750004042/2020	
750004154/2020	
750004177/2020	
750004181/2020	
750004219/2020	

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CORRIGENDA

Tornar sem efeito a corrigenda publicada em trinta de outubro de 2020 em favor da empresa F.F COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Corrigenda: Na forma do inciso II, do artigo 41 da Lei 13.979/2020 AUTORIZO a dispensa de licitação em favor da empresa de F.F COMÉRCIO E SERVIÇOS dispensa de licitação em Tavor da empresa de F.F. COMERCIO E SERVIVOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 03.954.733/0001-53, para compra de 3 (três) Proteções de Acrílico Transparente no VALOR DE R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), com a Programa de Trabalho nº 67.01.04.122.145.7777- Código de Despesa. 44.90.52.00 - Fonte 138, tendo em vista o aumento de atendimento aos consumidores nesta Secretaria.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

No Despacho da Secretária publicado no diário oficial de 10/11/2020 referente ao processo nº 090/000545/2020 - **onde se lê**: "...de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. – **leia-se**: **de acordo com inciso VI do artigo** 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Omitido do diário oficial do dia 30/10/2020

No Despacho da Secretária publicado no diário oficial de 10/11/2020 referente ao processo nº 090/000474/2020 - **onde se lê**: "...ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 27.698.089/0001. – leia-se: ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 27.698.089/0001-68.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 29 de Setembro de 2020. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

- 1 Leitura e aprovação da ata da última reunião;
- 2 Câmaras Técnicas;
- 3 Apresentação do estudo técnico para a criação do parque natural municipal floresta do baldeador;
- 4 Projeto Saúde Única no Parque Natural Municipal de Niterói (Profa. Dra. Aline Moreira de Souza); 5 - Apresentação do manual de arborização urbana de Niterói;
- 6 Assuntos Gerais.

Estiveram presentes nessa reunião online: Gabriel Pacheco Mello Cunha (SMARHS); Leandro Pontual (UFF); Sonia Maria Rodrigues (NAI/FME); Henriette Guarnieri Tubbs (SMS); Gonzalo Cuevas (CCRON); Ricardo Portugal (CLIN); Magnus Baptista de Souza (CDL); Liara William Gonçalves (SMC); Fernanda Mezzavilla (SMU); Jorge Luiz Rodrigues da Silva (Famnit).

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Eurico Toledo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Gabriel Mello Cunha, Subsecretário de Sustentabilidade da SMARHS e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS).

A reunião ocorreu através de plataforma online, devido às restrições sanitárias impostas pelos órgãos de saúde diante da pandemia por Covid-19, em 2ª chamada, quando o quórum mínimo necessário foi atingido. Registrou-se no livro de presença do COMAN o nome e a instituição dos conselheiros presentes. No tópico leitura e aprovação da ata da última reunião, o Secretário Executivo

Gabriel Mello Cunha, após informar a pauta da presente reunião, realizou a leitura da ata 4ª Reunião Ordinária de 2020 e submeteu a mesma a plenário. A referida ata foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade e sem ressalvas. Foi sugerido pela subsecretária Amanda Jeavux uma inversão de pauta na qual o estudo técnico referente a criação do Parque Natural Municipal Floresta do Baldeador e a apresentação do Manual de Arborização Urbana seriam apresentados primeiro. Tal proposta foi submetida pelo Secretário Executivo aos conselheiros. Não havendo oposição de nenhum conselheiro, passou-se a palavra para Amanda Jeavux, subsecretaria de recursos hídricos .

Iniciando sua fala, Amanda Jeveaux destacou que irá tratar, preliminarmente, da conclusão dos processos mencionados na ata da última reunião. De início, informou que o Guia de Trilhas de Niterói já foi concluído e apenas está aguardando a gráfica finalizar o trabalho para poder lançá-lo ao público, tanto por via impressa quanto por via virtual. Outro projeto concluído foi o Manual de Arborização Urbana, que foi concluído com o auxílio de diversas secretarias municipais do Município de Niterói e deve ser levado a público no mês de outubro. Esta publicação, apesar de não ser destinada a publicação por via impressa, ficará disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói (https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br). Informou que trata-se de um manual

técnico, mas não consiste em um plano de arborização. Após este primeiro instante, deu seguimento a sua fala abordando o estudo técnico para a criação do Parque Natural Municipal Floresta do Baldeador. Falou que o referido estudo já foi aprovado em sede da Câmara Técnica de Áreas Verdes e, como no mês passado não houve nenhuma solicitação de contribuição ou sugestão, o estudo técnico foi tido como concluido e fez-se as devidas consultas com a Procuradoria Municipal de Niterói (PGM). Também informou que no dia 26 de outubro (segunda-feira) será realizada a consulta pública deste estudo técnico na escola João Brasil, as 10h da manhã. Tal consulta se dará em uma modalidade híbrida, pois ocorrerá de maneira presencial em um local amplo e adotando todos os protocolos de distanciamento social e, em paralelo, será transmitida para todos aqueles que não se sentirem confortáveis para comparecer. Também comunicou que o estudo técnico será divulgado na próxima semana no site da secretaria do meio ambiente de Niterói para que as pessoas possam se informar previamente antes da consulta pública

Após a fala da Subsecretaria de recursos hídricos. O Conselheiro Gonzalo Cuevas (CCRON) fez uma colocação relacionada ao Manual de Arborização Urbana. Disse que percebe, sobretudo nas áreas da Transoceânica que há muitos indivíduos arbóreos que dificultam a visibilidade dos condutores de veículos automotores, principalmente quando são próximos aos cruzamentos. Falou também que, originalmente, quando estas árvores eram menores, não havia prejuízo para visão dos motoristas, mas, com o passar do tempo, estes indivíduos arbóreos cresceram e se tornaram obstáculos para a visão e considera necessário se fazer uma reflexão quanto a esta questão.

Ém resposta. Amanda Jeavux disse que a colocação é de extrema pertinência e que isto está englobado dentre os objetivos do manual de arborização urbana, id est., buscar locais adequados para o cultivo de indivíduos arbóreos. Falou que o manual foi debatido inclusive com os órgãos responsáveis pelo cultivo nos logradouros públicos e buscou meios de evitar problemas como estes.

Outro questionamento feito pelo conselheiro do CCRON foi quanto a fiação aérea, que se configura como um obstáculo para a arborização urbana. Reconheceu que a migração por completo para uma estrutura de fiação subterrânea pode ser muito difícil, mas que seria ideal iniciar esta migração ao menos em áreas estratégicas.

Em resposta, Amanda Jeavux disse que esta transição para uma infraestrutura de fiações subterrâneas é um desejo de todos, inclusive pela diretoria de áreas verdes. Contudo, destacou que é um trabalho que, além do poder executivo municipal, também demanda a própria concessionária que fornece o serviço de energia elétrica. Não havendo mais questionamentos, o Secretário Executivo, Gabriel Mello Cunha propôs uma nova inversão de pauta para se falar a respeito do Projeto Saúde Única no Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT), conforme solicitação da coordenadora da câmara técnica de fauna silvestre, Aline Moreno. Não havendo oposição de nenhum conselheiro, passou-se a palavra para a Professora Doutora Aline Moreira de Souza.

Esta iniciou sua fala informando que este projeto possui uma equipe constituída de diversos docentes de patologia e clínica veterinária da Universidade Federal Fluminense (UFF) totalizando um total de 13 Professores Doutores. Também destacou que o projeto também conta com 30 residentes, além de servidores e técnicos do laboratório de veterinária da UFF.

Posteriormente, esclareceu que o conceito de "saúde única" constitui uma visão conjunta da saúde humana, ambiental e animal, desempenhando um papel chave na prevenção e no controle de zoonoses, sobretudo no que diz respeito à detecção dos agentes causais destas patologias. Esclareceu que a presença de animais domésticos dentro das unidades de conservação aumenta a proliferação dessas doenças, além da predação e competição por alimentos e território. Por conta disto, o controle é fundamental para a proteção das espécies nativas.

Em seguida, falou que o projeto ocorrerá, ao menos em um primeiro momento, no setor 2 do Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT) que consiste na região do Morro da Viração. Falou-se que nas áreas vizinhas existem 55 residências das quais se estima a presença de aproximadamente 150 animais domésticos, muitos com livre acesso a mata. Embora seja uma região que possui coleta de residuos sólidos, percebe-se nessas localidades o acúmulo de lixo e matéria orgânica, o que implica em uma maior proliferação de vetores biológicos. Comunicou que foi feito um levantamento com os principais agentes infecciosos e as formas de transmissão que reoresentam.

Destacou que, para amenizar o impacto de animais domésticos em relação à fauna silvestre presente nas unidades de conservação, precisa-se fazer uma identificação e um monitoramento permanente dos animais silvestres, estimular a prática da esterilização cirúrgica, realizar projetos de educação ambiental de acordo com a guarda responsável de animais domésticos e em relação ao controle de zoonoses.

Em seguida, a professora destacou que objetivos específicos do projeto incluem: fazer o levantamento de animais domésticos sob guarda dos moradores da proximidade da zona 2 do PARNIT; a avaliação clínica e hematológica destes animais; o diagnóstico de agentes causadores de doenças; correlacionar dados epidemiológicos clínicos com os diagnósticos realizados; realizar a microchipagem e a identificação destes animais; incentivar a esterilização de cães e gatos; a criação de um banco de DNA e uma soroteca (obtidos através do sangue destes animais); possibilitar a inserção de diversos alunos buscando formar futuros pesquisadores; promover ações de educação ambiental; e divulgar o resultados destes estudos.

Para que estes objetivos sejam alcançados, planejam-se visitas ao setor 2 do PARNIT; catalogar o número de animais domésticos e realizar a identificação de moradores; fazer uma análise clínica dos microrganismos zoonóticos; esterilização dos animais e ações educacionais contínuas promovendo à saúde única. Pretendese iniciar este projeto em outubro do corrente ano e concluir-lo em 3 anos, embora seja possível que este início atrase devido a necessidade de realizar os trâmites burocráticos, que se encontram mais lentos devido a pandemia de covid-19.

Por fim, a Doutora Aline Moreira de Souza destacou a relevância do projeto por conta do mesmos possuir objetivos condizentes com o documento "Niterói que Queremos" e com os objetivos constitutivos do PARNIT.

e com os objetivos constitutivos do PARNIT.

Após a fala da professora Aline a respeito do Projeto Saúde Única no Parque Natural

Municipal de Niterói, a conselheira Henriette Guarnieri Tubbs (SMS) se manifestou

dizendo que, durante a implementação de uma unidade de saúde da família na bacia

do Rio Jacaré, parte do projeto foi dar espaço a locais onde se pode divulgar os

conceitos de saúde única. Em seguida, colocou-se a disposição para que esses

locais fossem utilizados para promover os projetos de educação ambiental previstos

no projeto.

Logo em seguida, se manifestou o conselheiro Ricardo Portugal (CLIN) destacando a importância da parceria da academia com a municipalidade e ressaltou o desejo de que este projeto seja exitoso.

Por último, se manifestou o conselheiro Gonzalo Cuevas (CCRON) que também parabenizou a apresentação da professora Aline Moreira de Souza. Destacou que o tema é muito relevante e lembrou que, nas décadas de 1960 e 1970, houve um surto de carrapatos na região oceânica e a atuação dos setores responsáveis pela defesa animal foi fundamental para conter este problema, que afetava não só os animais, mas também o bem estar humano. Também informou a respeito da necessidade de se realizar um controle populacional dos micos, pois muitos são os problemas relacionados, como disseminação de carrapatos e predação de pássaros nativos. Por último, sugeriu que os médicos das clínicas de família e os postos de saúde façam relatos para a secretaria de saúde de maneira que exista uma estatística atualizada do que está ocorrendo, visando a sincronia de acões.

Em relação a questão dos micos, o Secretário Executivo, Gabriel Mello Cunha reconheceu o problema, mas ressaltou que não há na academia e nos órgãos públicos consenso sobre como lidar com esta superpopulação. Ainda com a palavra, voltou ao tema do projeto Saúde Única no PARNIT e destacou que se deseja aprovar o projeto utilizando o dinheiro do fundo de conservação ambiental municipal. O valor deste projeto, segundo a apresentação da professora Aline, tem um valor total de R\$ 17.445.35 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e tres centavos)

Em seguida o Secretário executivo Gabriel Mello Cunha submeteu o referido projeto aos conselheiros e este foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas. Informou que o projeto também ficará disponibilizado no site da Secretaria do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (<a href="https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br">https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br</a>). Seguindo a pauta, adentrou-se no tópico Câmaras Técnicas e passou-se a palavra

Seguindo a pauta, adentrou-se no tópico Câmaras Técnicas e passou-se a palavra para Aline Moreno, coordenadora da Câmara Técnica de Fauna Silvestre e da Câmara Técnica de Educação Ambiental. Explicou que o projeto Saúde Única no Parque Natural Municipal de Niterói foi deliberado e aprovado por unanimidade na última reunião da C.T. de fauna silvestre por conta da relevância e pertinência deste trabalho. Também comunicou que a C.T está promovendo uma capacitação com duração de um mês, divididas em uma palestras semanais com temas diversos relacionados a fauna silvestre.

Além disso informou que a C.T. de Fauna Silvestre está trabalhando em conjunto com a C.T. de áreas verdes para a confecção de placas de prevenção ao atropelamento de animais que serão fixadas em locais com maiores incidência de atropelamento.

Quanto aos assuntos pertinentes a Câmara Técnica de Educação Ambiental, Aline Moreno passou as informações referentes ao Webinar "Educação Ambiental Para Todos" realizado por esta C.T. que consistiu em uma semana de apresentações com

profissionais de diversas instituições. O evento obteve 852 inscritos e mais de 2000 visualizações das apresentações na plataforma YouTube. Ressaltou que um dos pontos positivos do formato virtual foi que o evento alcançou todo o Brasil e até mesmo outros países. Destacou também que a Revista do Ambiente de Niterói (Revan) está aberta a para o recebimento de novas publicações até o dia 09 de outubro. Ao final destacou que as C.T.s de fauna silvestre e de educação ambiental estão abertas para, além dos conselheiros, a contribuição de voluntários.

Continuando o tópico referente às Câmaras Técnicas, passou-se a palavra para Raphael Braga, coordenador da C.T. de Saneamento Ambiental. Iniciou sua fala a respeito da carta de recomendação das Galerias Rodoviárias Multidimensionais (GMR). Quanto a isto, disse que, como houve solicitação por parte de conselheiros do COMAN de realizar uma visita técnica no local onde foi construído o projeto piloto da GMR, realizou uma solicitação a SECONSER para fazer a inspeção *in loco*. A referida Secretaria disse que, no momento, não é possível realizar esta visita. Com isso, o que se pode fazer foi reler a carta de recomendação, buscando esclarecer qualquer dúvida, para que seja submetida a aprovação do conselho. Ressaltou, mais uma vez, que a obra consta no catálogo de recomendações da EMOP e, posteriormente, realizou a leitura da carta de recomendação. Em seguida, submeteuse a carta para apreciação do conselho que a aprovou por unanimidade e sem

Por fim, adentrou-se o tópico assuntos gerais. Foi perguntado aos conselheiros se eles possuíam algum tema para tratar em sede de assuntos gerais. Neste sentido o conselheiro Gonzalo Cuevas Indagou a respeito do plano de manejo do PARNIT, mas como os representantes do C.T. de Áreas Verdes já não se encontravam mais presentes, apenas pode-se dizer que o plano de manejo está passando por correções feitas pela diretoria de áreas verdes da SMARHS e câmara técnica de áreas verdes e, assim que essas correções forem feitas, será apresentado o plano de manejo nas próximas reuniões do COMAN.

Por último, O Secretário Executivo Gabriel Mello Cunha divulgou a realização da 3ª edição do HackNit e explicou que trata-se de uma maratona que objetiva a prospecção de soluções inovadoras para problemas da cidade e convidou a todos os presentes a conhecerem a página da iniciativa (http://hacknit.niteroi.rj.gov.br/). Além disso, lembrou que ainda estamos em uma realidade de pandemia e fez um apelo aos conselheiros e a todos os presentes para que permaneçam alertas no cumprimento das restrições sanitárias.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terçafeira (dia 27 - vinte e sete) do mês de outubro do ano de 2020.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM/CSPGM № 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre lotação e designação para procuradores em gabinete, entidades da Administração Índireta e demais órgãos da Administração Direta e dá outras

providências O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

# RESOLVE:

Art. 1º. O Procurador do Município designado para exercer função ou ocupar cargo em comissão no Gabinete do Procurador Geral do Município, entidades da Administração Indireta e em demais órgãos da Administração Direta Municipal manterá sua lotação na procuradoria especializada de origem.

Art.2º. Quando constatada a desproporcionalidade na distribuição de procuradores entre as procuradorias especializadas, o Procurador Geral do Município poderá promover, motivadamente, a equalização no número de procuradores lotados em uma ou mais unidades, ouvido previamente o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Unico. A desproporcionalidade de que trata o caput pode ser demonstrada por relatório gerado, preferencialmente, por meio de sistema informatizado de gestão e controle de processos, aliado a outros elementos de comprovação quando houver

Art.3º. Na ausência de elementos formais gerados por sistema informatizado, será considerado como principal parâmetro para aferição de eventual desproporcionalidade o atual número de procuradores lotados em cada especializada, conforme indicado no Anexo Único desta resolução.

Art.4º.Caso a decisão de equalização implique necessidade de remoção de procuradores de uma ou mais especializadas, será aberto concurso interno de remoção nas unidades afetadas, na forma da Resolução PGM/CSPGM nº 05 de 13 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Não havendo interessados, será removido aquele que, não ocupando cargo de chefia, assistência e coordenação, não tenha precedência em relação aos demais, conforme critérios estabelecidos no art. 8º da Resolução PGM/CSPGM nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

Art.5º. Os quantitativos atuais poderão ser alterados, fundamentadamente, de modo a assegurar a proporcionalidade da distribuição de procuradores por unidades especializadas, ouvido previamente o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município e observado o disposto nesta resolução, no que couber.

Parágrafo único. O relatório gerado, preferencialmente, por sistema informatizado de gestão e controle de processos será utilizado como fundamentação para alteração dos quantitativos das lotações atuais por especializada, sem prejuízo de outros elementos de comprovação, quando houver. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Dr. Carlos Raposo (Presidente do Conselho Superior)

Dr. Vinicio Guimarães Salvarezza (membro nato) Dr. Felipe Mahfuz de Araújo (membro nato) Dr. Francisco Miguel Soares (membro nato) Dr. Renan Pontes de Moura (2ª Classe) Dr. Caio Mayerhoffer M. Moraes Pessanha (3ª Classe) Dra. Karina Ponce Diniz (eleita geral) Dr. Marcos Vinícius Souza do Carmo (eleito geral) Dr. Raphael Diógenes Serafim Vieira (Eleito Geral) Dra. Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa (eleito geral)

ANEVO ÚNICO

Unidades Especializadas Quantitativo Atual	
PPF	10
PPT	2

PPMU	6
PPJ	8
PPLC	5

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE ORDEM DE INÍCIO

EMPRESA: NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA END.: R. SÃO LOURENÇO, 130 - SÃO LOURENÇO, NITERÓI - RJ, CEP: 24060-

Contrato nº 38/2020

Processo nº 200/9460/2019

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO do CONTRATO Nº 38/2020, Extrato 75/2020 e firmado em 14/07/2020, com a empresa NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, objetivando a execução de obras e/ou serviços "REFORMA DO PMF ABELARDO RAMIREZ (MATAPACA)", à partir do dia 30/10/2020 com término previsto com prazo de 90 dias, processo administrativo nº200009460/2019, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas

- 1- Cumprimento às normas estabelecidas pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
   2- Responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto contratual.
- 3- Execução completa do objeto contratado inclusive fornecimento de material, mão de obras e ferramentas.
- 4-O prazo de execução será de 90(NOVENTA) dias, contados a partir desta ordem de início.
- TS-O valor global contratado é de R\$: 236.844,93 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS
- CENTAVOS). 6-Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (DÉCIMO) e até o 30º (TRIGESIMO) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da FMS, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestadas e assinadas pela Fiscalização.
- 7- As medições serão realizadas mensalmente
- 8-Providenciar, no prazo de 10 dias a ART. da obra, juntando prova na primeira
- 9- Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, os fiscais Duncan Frank Semple e Julio Celio dos Santos Di
- Suieição a multa contratual de 1% (UM POR CENTO) sobre o valor da 10obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso
- Atraso de mais de 60 (SESSENTA) dias, entende-se como inexecução total do objeto contratual.
- Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
- Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição dos

# fiscais credenciados, e sendo assinado pelas partes contratantes. COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO a apostila de fixação de proventos publicada em 24/09/2020, que excluiu a Gratificação de Fiscalização de Vigilância Sanitária – **GRAFISA**, dos proventos do servidor **EMANOEL DE ASSIS NUSS**, Sanitarista, matrícula n.º 224.891-2, nível Superior, referência XVII, do Quadro Permanente, sendo válidas as parcelas elencadas na apostila publicada em 10/07/2018. referente ao processo nº 200012851/2019 (PORTARIA FMS/CORHU nº 108/2020).

TORNAR SEM EFEITO a apostila de fixação de proventos publicada em 02/10/2020, que excluiu a Gratificação de Fiscalização de Vigilância Sanitária – **GRAFISA**, dos proventos da servidora **ASTRID CYBELE ARELLANO**, Odontólogo, matrícula n.º 226.566-8, nível Superior, referência XVII, do Quadro Permanente, sendo válidas as parcelas elencadas na apostila publicada em 31/10/2019. Referente ao Processo: 200/12851/2019. (PORTARIA FMS/CORHU nº 108/2020).

# Readaptação de Função (Deferido)

200008842/2020 - Ana Lucia Ferro Balthazar Silveira

Abono Permanência - Deferido

200007150/2020 - Marialda de Souza Sobral Chicrala

# VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder;

Publicação CI 41 – 11/11/20. Decisão dos Processos. Cantinho da Melhor Idade Residencial Eireli. Cancelamento do Auto de Infração Nº 3143, referente ao processo Nº 200005949/20.

Prunes e Vianna Lar de Idosos Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do

Auto de Infração N° 3146, referente ao processo N° 200005954/20. Recanto das Oliveiras Hospedagem para Idosos Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 3145, referente ao processo N° 200005951/20.

Santanna Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 3144, referente ao processo N° 200005950/20.

Prunes e Vianna Lar de Idosos Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 0024, referente ao processo N° 200008274/20.

Mercado Padaria e Açougue Uba Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 1290, referente ao processo N° 200004667/20.

Yvone Soares da Mota. Ficou decidido o Deferimento do recurso do

processo N° 200016371/19, referente ao Auto de Multa N° 5591.

Espaço Conviver Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200009633/19, referente ao Auto de Multa N° 4680.

Espaco Viannev Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do

processo N° 200009634/19, referente ao Auto de Multa N° 4878.

Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Processo N° 200010190/19, referente ao Auto de Multa N° 5373. Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200010189/19, referente ao Auto de Multa N° 4918. Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200010191/19, referente ao Auto de Multa N° 5374 Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200010188, referente ao Auto de Multa N° 5391. Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200010187/19, referente ao Auto de Multa N° 4947. Casa de Repouso Cuide Bem Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 12889, referente ao processo N° 200009481/19.

LMS Pereira Oliveira Comercial. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0519, referente ao processo N° 200018111/19.

Pastelaria Novo Rink Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 1072, referente ao processo N° 200017575/19.

Estudio Saudavel Fitness Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso

do Auto de Infração N° 3127, referente ao processo N° 200017180/19. Pés e Patas Rio Comercio de Ração Animal. Ficou decidido

Indeferimento do recurso do Auto de Infração Nº 1978, referente ao processo N° 200015778/19

Laboratório Biomedico LB Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 3334, referente ao processo N° 200016880/19.

Arte Quimica Farmacia de Manipulação Eireli. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 08383, referente ao processo N°

Tecnopharma Farmacia de Manipulação Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 8384, referente ao processo N°

Raia Drogasil S/A. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 08389, referente ao processo N° 200010162/19.

Tecnopharma Farmacia de Manipulação Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração Nº 08385, referente ao processo 200009382/19.

Raia Drogasil S/A. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de

Infração N° 08387, referente ao processo N° 200009591/19.

Danielly Ferreira Lemos. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0442, referente ao processo N° 200014389/19.

LMS Pereira Oliveira Comercial – Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0516, referente ao processo N° 200017014/19.

Creche Escola Tempo de Aprender Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0668, referente ao processo N°

Farmacia Avenida Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0871, referente ao processo N° 200003012/20.

Maria Luiza da Silva Ramos Gonçalves. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3547, referente ao processo N° 200016864/19.

# FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2020, do tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24 de novembro de 2020, através do site <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>, objetivando a contração de empresa para prestação de serviços de auditoria externa independente das demonstrações financeiras da FeSaúde conforme as especificações constantes do ANEXO 1 Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo administrativo nº 720.000.084/2020. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereço eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br -Licitações FeSaúde.

# ATO DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA Nº 144/2020 NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

# RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 201/2020, firmado com a LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA tendo por objeto a prestação de serviços de planejamento e

desenvolvimento de projeto para o Réveillon 2020/2021. **Parágrafo 1º** - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Maciel Antônio Ferreira Roza - Matrícula: 5151010 - FC2 -

Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - DG - NELTUR

Fiscais Substitutos: Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula: 552661 - Assistente

Antônio Jorge Sanches de Moraes - matrícula: 552721 - DG - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 188/2020

**ESPÉCIE:** Contrato nº 188/2020; **OBJETO:** A partir da presente data fica distratado o CONTRATO N°188/2020, conforme previsão na cláusula décima do mesmo.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem celebrar o presente DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO GRAFICA DO LIVRO NITERÓI QUE QUEREMOS, de acordo com o processo administrativo nº 500000756/2019, o edital de pregão presencial nº03/2020 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e da lei n°10.520/02, e, subsidiariamente, pela lei 8.666/93, assim como pela cláusulas e condições; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000291; DATA DO EMPENHO: 10 de março de 2020; QUITAÇÃO: As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato dissolvido n°188/2020; DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

# EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 01/2020

**ESPÉCIE:** Convênio nº 01/2020; **OBJETO:** Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos pagamentos efetuados ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE Rio, referentes aos valores a serem repassados para o pagamento de 18 (dezoito) estagiários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMO nos moldes do processo administrativo 500000394/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei nº 13.303/2016, suas alterações, assim como cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 0138, rubrica 3.3.3.9.0.39.00.00.00; EMPENHO: Nº 000363; DATA DO EMPENHO: 21 de setembro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 18.578,17 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), DO PRAZO: 01/08/2020 à 31/08/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE.

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 201/2019; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de banco de preços; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e seu inciso II, da lei 13.303/16, de acordo o processo Administrativo nº 500000733/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, aplicando-se a este contrato as disposições legais irrestritas e incondicionalmente, assim como as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.04.122.0145.4191 , C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000368; DATA DO EMPENHO: 21 de outubro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O; **DATA DA ASSINATURA: PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E NP

CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL NELTUR № 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 040001151/2020

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa: LOTE 01 - ESTRUTURA - Empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ № 10.842.880/0001-05, no valor de R\$3.198,000,00 (três milhões cento noventa oito mil reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe, realizado em 11 de novembro de 2020.

# NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente TERMO ADITIVO n.º 06/2020 - Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2018. **Prazo:** 12 meses, contados de 04/10/2020. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$186.712,62 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e doze reis e sessenta e dois centavos), sendo o valor de R\$46.693,39 (quarenta e seis mil. seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) para o exercício 2020 (04/10/2020 até 31/12/2020), à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 02/10/2020. Proc. Adm.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

# ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 095/2020, firmado com a empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA — ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS NA COMUNIDADE SÃO LOURENÇO, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI", a partir do dia 04/11/2020 com término previsto para 03/01/2021. Proc. nº. 510002537/2020.

# ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 092/2020, firmado com a empresa GEOPRIME ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TECNICA PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA LICENÇA PRÉVIA Nº. IN51361, REQUERIMENTO JUNTO AO INEA PARA
OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARCIAL FASE 1, DO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA DRENAGEM DO CANAL DE SÃO
LOURENÇO E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE NITERÓ!", a partir do dia 05/11/2020 com término previsto para 04/02/2021. Proc. nº. 600000026/2020.

**EXTRATO** 

INSTRUMENTO: 01 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 56/2020; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: itens acrescidos e novos: R\$ 284.891,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); itens reduzidos: R\$ 49.777,96 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos); itens excluídos: R\$ 235.233,86 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) representando 6,42% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 120,54 (cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) no valor contratual. Processo nº 510002933/2020; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 05/10/2019. – Presidente da EMUSA.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao contrato nº 53/2018; PARTES: EMUSA e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para implantação de sinalização turística em todo o município de Niterói/RJ; VALOR: R\$ 81.687,63 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00, FT 102; FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d", da Lei Nº 8.666/93; DATA: 14/10/2020; Proc. Nº 510002112/2019; EMUSA, 10 de Novembro de 2020; Presidente da EMUSA.

INSTRUMENTO: Apostila  $n^o$  01 ao Contrato  $n^o$  60/2019; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO RL 2019; OBJETO: Obras de construção de cortinas atirantadas, em trecho adjacente ao tabuleiro do calçadão, colocação de novo guarda corpo em tubo de inox, pavimentação da calçada no trecho adjacente à cortina atirantada, em toda extensão da praia de Jurujuba, no Bairro de Jurujuba, no município de Niterói/RJ; VALOR: R\$ 90.891,44 (noventa mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.92.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º, da Lei Nº 8.666/93; DATA: 26/10/2020; Proc. Nº 510002925/2020. EMUSA, 04 de novembro de 2020. Presidente da EMUSA.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 102/2018; PARTES: EMUSA e KF ENGENHARIA LTDA; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003900/2019; VALOR: - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 442.194,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos), correspondendo a 26,78% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: amparo art. 58, I, C/C o art. 65,I, "b" e o paragrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 07/10/2020. - Presidente da EMUSA

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/2020; PARTES: EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; OBJETO: A contratação de empresa, para execução das obras de revitalização de acessos, na comunidade Palmeira, no Bairro Fonseca. no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$313.156,65 (Trezentos e Treze Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.182.0010.3008; ND 4.4.90.51.00; FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 53/2020; DATA DO CONTRATO: 10/11/2020; Processo Nº. 510002595/2020; Presidente da EMUSA - Niterói, 10 de novembro de 2020.

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 117/2020; PARTES: EMUSA e RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: A contratação de empresa, para execução das obras de revitalização de acessos, na comunidade Castro Alves, no Bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$192.972,35 (Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco (Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.182.0010.3008 ;ND 4.4.90.51.00; FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 54/2020; DATA DO CONTRATO: 10/11/2020.; Processo Nº. 510002765/2020; Presidente da EMUSA – Niterói, 10 de novembro de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 114/2020; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: A contratos de empreso acres experisos de servicos de alchoração de Projeta

contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de Projeto Básico de urbanização para a comunidade do Monan, Caranguejo e Barreira, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 297.095,77 (duzentos e noventa e sete mil noventa e cinco reais e setenta e sete centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.4006; ND 3.3.90.39.00; FT: 138; DATA DO CONTRATO: 06/11/2020; Processo No. 510004317/2019; Presidente da EMUSA - Niterói, 10 de novembro de 2020.

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 111/2020; PARTES: EMUSA e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP; OBJETO: A contratação de empresa para obras de contenção, solo grampeado na Travessa Continental no Bairro do Fonseca; VALOR GLOBAL: R\$ 578.021,78 (quinhentos e setenta e oito mil vinte e um reais e setenta e oito centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.182.0010.3008; ND 4.4.90.51.00; FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 08/2020; DATA DO CONTRATO: 06/11/2020; Processo 510001582/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 10 de novembro de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 107/2020; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME; OBJETO: A contratação de empresa, para execução das obras de construção de escadaria na ladeira do Bumba, Viçoso Jardim, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL R\$ 166.459,26 (cento e sastanti, no maincipio de Microvino, VALONA (CODAL N. 103-39,20 (centro sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos);
PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PT:1051.15.451.0010.4006, ND:4.4.90.51.00 e FT: 138.; FUNDAMENTAÇÃO: Carta
Convite nº 32/2020; DATA DO CONTRATO: 05/11/2020; Processo №.
510000453/2020; Presidente da EMUSA – Niterói, 11 de novembro de 2020.

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 106/2020; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME; OBJETO: A contratação de empresa para a

reforma da escadaria e acesso na Rua Eduardo Uchoa - Tenente Jardim, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL R\$ 136.470,95 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos); PRAZO: 03 (rés) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.4006; ND 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 03/2020; DATA DO CONTRATO: 05/11/2020; Processo Nº. 510004077/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 11 de novembro de 2020.

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 101/2020; PARTES: EMUSA e A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico de urbanização para a comunidade do Morro do Estado - Centro, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$291.676,38 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.4006; ND 3.3.90.39.00; FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 68/2019; DATA DO CONTRATO: 29/10/2020; Processo Nº. 510004315/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 10 de novembro de 2020.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 99/2020; PARTES: EMUSA e A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico de urbanização para a Comunidade do Morro do Palácio, no bairro Ingá, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL R\$ 293.832,27 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.4006; ND 3.3.90.39.00; FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 71/2019; DATA DO CONTRATO: 29/10/2020; Processo No. 510004312/2019; Presidente da EMUSA -Niterói, 10 de novembro de 2020.

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 98/2020; PARTES: EMUSA e EDUARDO BRITTO DOS SANTOS DIZ e ELIANA MARIA LIMA SOUTO DOS SANTOS DIZ: OBJETO: locação do imóvel sito à Avenida Rio do Ouro, nº 194, no bairro Rio do Ouro no Município de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$89.681,40 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e um Niteriol, VALON GLOBAL. N363.061,40 (hiteria e flove min selscentos e dienta e minerarea e quarenta centavos) por 12 meses; PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: correrão à conta do PT 1051.04.122.0001.2737, ND 3.3.90.36.00, FT 203; FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993; DATA DO CONTRATO: 15/10/2020; Processo Nº. 510000712/2017; Presidente da EMUSA – Niterói, 09 de novembro de 2020.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CON INA I UAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 91/2020; PARTES: EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI – EPP; OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para
melhorias de sinalização para PNE – Parque das Águas no bairro Centro, em
Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 204.068,61 (duzentos e quatro mil, sessenta e oito
reais e sessenta e um centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: PT 1051.15.451.0010.4006; ND 4.4.90.51.00; FT 138;
FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 17/2020; DATA DO CONTRATO: 22/10/2020;
Processo Nº 180000030/2019: Presidente da EMUSA – Niterói, 04 de novembro de Processo Nº. 180000030/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 04 de novembro de

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 88/2020; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa, para execução das obras de construção de acessos e passarela no Bairro Rio do Ouro, no Município de Niterói/RJ, VALOR GLOBAL: R\$ 295.505,78 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:1051.15.451.0010.4006; ND:4.4.90.51.00 e FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE № 65/2019; DATA DO CONTRATO: 22/10/2020; Processo Nº. 510004110/2019; Presidente da EMUSA - Niterói, 05 de novembro de 2020.

# **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 69/2019; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002635/2020; PRAZO - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 15/08/2020; FUNDAMENTO: amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, da Lei nº 8666/1993. DATA: 29/07/2020. – Presidente da EMUSA.

# ADIAMENTO

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2020

FICA ADIADA o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2020, Processo Adm. Nº. 510000727/2020, tendo como objeto: "formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para o fornecimento de areia lavada, cascalhinho, pedras britadas nºs 1 e 3, pó de pedra e pedra britada corrida", que seria realizada dia, 19/11/2020, às 16:00 horas, para o dia 25/11/2020, às 16:00 horas. Niterói, 11 de novembro de 2020. Pregoeiro da EMUSA.

# CORRIGENDA

Na publicação datada de 11 de novembro de 2020, referente à (ORDEM DE INICIO DO CONTRATO nº. 084/2020), Onde se lê: Processo nº. 190000004/2021, Leia-se: Processo nº. 190000004/2020.

# FRRATA - 5° VOTO

# CONCORRÊNCIA PUBLICA 015/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

1)O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação. As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$ 59.973.221,85 (cinquenta e nove milhões novecentos e setenta e três mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), correrão a conta do orçamento desta empresa, pelo PT 1051.15.451.0138.3097, ND 4.4.90.51.00, FT 138.

2)Foram revisados e alterados, a planilha orçamentaria, composição da Administração local, memoria de calculo e cronograma físico financeiro, e foi alterado

3)Os anexos alterados e novo Edital, constam no site www.emusa.niteroi.rj.gov.br.

4) A presente licitação permanece adiada "sine-die".

Niterói, 11 de novembro de 2020. Presidente da CPL da EMUSA.